

Id:13B59B63B24A81C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Id:07382A2868708248



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupl@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002226/2021

DECRETO nº 028/2021, de 14 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PESCA PREDATÓRIA PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA DAS LAGOAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pequenos reparos no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Anísio de Abreu – PI.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Não houve manifestação de interesse para recurso administrativo, sendo assim foi considerada aceitável a proposta apresentada, por atender as exigências do edital e ofertar menor preço, e compatíveis com a planilha de preços inicial, o Presidente da Comissão de Licitação declarou vencedor do certame o licitante:

MYKAIL ARAUJO COUTO-ME, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87 e Inscrição Municipal nº 906031, com sede na Av. João Dias, nº 1140, CEP 64.770-000, Centro, São Raimundo Nonato-PI, telefone (089) 981092761 e E-mail: mikajcouth@gmail.com, com proposta global no valor de R\$ 53.199,85 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais, e oitenta e cinco centavos), conforme a proposta apresentada à referida CARTA CONVITE, e decidiu adjudicar em seu favor, o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 45- I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo encaminhado ao Gestor Municipal para homologação. Anísio de Abreu-PI, 18 de outubro de 2021. JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o crescimento da pesca predatória e a constatação de possibilidade de extinção de algumas espécies das lagoas do Município de Campo Largo do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas locais para efetiva aplicação das normas que estabelecem a proteção ambiental e preservação das espécies da fauna aquática;

DECRETA

Art. 1º- Fica proibida a pesca predatória com a utilização de redes de arrasto (caracol), envenenamento, batiação e camomona, nas Lagoas do Município de Campo Largo do Piauí, com exceção da pesca esportiva.

Art. 2º- Para fins deste decreto entende-se como pesca esportiva, a pesca amadora, ou seja, praticada com a finalidade de lazer, turismo e desporto, sem a finalidade comercial e que não estejam elencadas no art.1º deste Decreto

Art. 3º - Em caso de descumprimento deste decreto, fica o poder público municipal autorizado a realizar a apreensão das redes e demais instrumentos utilizados na pesca irregular.

Art. 4º - Fica determinada a aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para quem descumprir o disposto neste decreto e em caso de reincidência a multa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º - Aos infratores do presente Decreto, serão aplicadas além das sanções previstas nos artigos 3º e 4º, as penalidades previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e demais regulamentações pertinentes que assegurem a aplicabilidade das normas jurídicas ao caso concreto.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura ou Meio Ambiente, com apoio da Polícia Militar, a fiscalização e a imposição das sanções previstas neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Id:089B6FA0C5FA82A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupl@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 004/2021

NÚMERO DO CONTRATO- 148/2021
Origem: CARTA CONVITE Nº 004/2021
Contratante- Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada- MYKAIL ARAUJO COUTO-ME, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87
Objeto- Serviços de pequenos reparos no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Valor do Contrato- R\$ 53.199,85 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais, e oitenta e cinco centavos).
Data do Contrato- 20 de outubro de 2021.
Vigência- 60(sessenta)dias a partir da emissão da ordem de serviço.
Recursos: Orçamento Geral 2021, conforme abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DEDESP	F. REC	FICHA
08.01 – SEC MUN DE ASSIST SOCIAL TRAB E CIDADANIA	08.244.0003.2091 - IMPLEM. DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO SUAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390	570
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2095 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 (PSB)	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	508

Gestor- Sirlóide Pereira dos Santos, CPF Nº 474 510 093-00

Id:1518E0DC0FD48277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupl@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002226/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pequenos reparos no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Anísio de Abreu – PI.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGAÇÃO: Não houve manifestação de recursos administrativos, sendo assim foi proferida a adjudicação do objeto da licitação. HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

MYKAIL ARAUJO COUTO-ME, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87 e Inscrição Municipal nº 906031, com sede na Av. João Dias, nº 1140, CEP 64.770-000, Centro, São Raimundo Nonato-PI, telefone (089) 981092761 e E-mail: mikajcouth@gmail.com, com proposta global no valor de R\$ 53.199,85 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais, e oitenta e cinco centavos), conforme a proposta apresentada à referida CARTA CONVITE. Anísio de Abreu-PI, 20 de outubro de 2021. Raimundo Nei Antunes Ribeiro- Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí- PI, 14 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI.